



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

DISPENSA Nº 035/2022

**CONTRATADO: OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**VALOR: R\$ 39.600,00(trinta e nove mil seiscientos reais)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



## Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

### Solicitação de Despesa nº 3

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
167421	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.	MEN	12,000

Data de Expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

Quantidade de Itens

1,00

  
EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 13/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOTA TÉCNICA:

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	SANTANA CONSULTORIA E TREINAMENTOS Valor Unit.	J.J. GESTAO E SERVICOS LTDA Valor Unit.	OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA E APOIO EM GESTAO Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
167421	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.	MEN	12,00	3.600,00	4.000,00	3.300,00		3.633,33	43.599,96
Total por Fornecedor:				43.200,00	48.000,00	39.600,00			
								<b>TOTAL COTAÇÃO:</b>	<b>43.599,96</b>

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 035/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.	
JUSTIFICATIVA: A assessoria e consultoria técnica na área de gestão e logística é necessária para o planejamento de licitações, coordenação, orientação e acompanhamento nas fiscalizações de contratos administrativos e das compras municipais, junto a Secretaria de Administração.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais)	VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/01/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 11/01/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 12 (doze) parcela, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 11/01/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 11/01/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 11/01/2022
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 11/01/2022	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 11/01/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 046/2022. DATA: 11/01/2022	



**OLIVEIRA SILVA**  
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA

De: Naiara Oliveira Silva dos Santos  
Para: Evandro Oliveira do Rosário  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Gestão Pública e Logística junto a Secretaria de Administração e Setor de compras do município de América Dourada – Bahia.

- ✓ Planejamento de licitações com definição de objeto e outros detalhes e processo de formação de preço referencial;
- ✓ Coordenação, orientação, acompanhamento e elaboração de documentos e condutas administrativas a fim de adequação dos procedimentos à Gestão Pública;
- ✓ Acompanhamento, execução e fiscalização dos contratos administrativos e das compras realizadas (recebimento de mercadorias e produtos juntamente ao setor de almoxarifado, além de acompanhamento de execução de serviços) juntamente as secretarias municipais, além de recebimento e análise de aditivos, através do sistema GESPAD – Gestão de processos administrativos.

**VALOR MENSAL: 3.300,00 parcelas mensais.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses**

Irecê, 03 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Oliveira Silva Consultoria em Gestão Pública**

**Naiara Oliveira Silva dos Santos**

**CNPJ: 40.675.190/0001-61**



Alves Santana

Ipirá - BA, 05 de Janeiro de 2022.

A/C Prefeito Municipal de América Dourada

Excelentíssimo Senhor Prefeito Joelson Cardoso do Rosário,

Servimo-nos do presente para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> nossa proposta para **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de gestão pública e logística junto a Secretaria de Administração e setor de compras do município de América Dourada/BA.**

#### INVESTIMENTO:

A título de remuneração pelos serviços profissionais prestados, a Contratante pagará a Contratada à importância Global de **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 meses.


#### CONDIÇÕES:


Para a prestação do serviço, o proponente atuará na capacitação da equipe administrativa, fornecendo todo material textual, para a execução do serviço, cabendo a contratante fornecer a estrutura física, computadores com acesso a Internet, impressoras, scanner, sala com cadeiras e mesas, material de papelaria, e disponibilidade de equipamentos de retroprojeção para a esmerada execução do serviço, o qual se fará executado utilizando-se de todos os atos necessários obtenção do resultado pretendido pelo Município.

Validade da Proposta: 90 dias


  
IGOR ROBERTO ALVES SANTANA  
SOCIO ADMINISTRADOR

**[37.886.329/0001-01]**  
ALVES SANTANA CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME  
RUA DIANIRA GOMES SAMPAIO SANTOS, Nº 23 CASA  
Centro - CEP 44.600-000  
IPIRÁ-BA

 Rua Dianira Gomes Sampaio Santos, nº 23  
Centro - CEP 44600-000 - Ipirá - BA

 igoras.consults@gmail.com

 71 99187 8105

 @asconsultoria

PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – BA

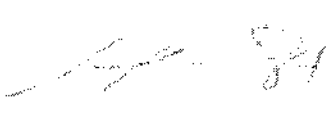
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de gestão pública e logística, junto a Secretaria de Administração e setor de compras do município de América Dourada-BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Att.  
Sr. Prefeito (a),  
LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de gestão pública e logística, junto a Secretaria de Administração e setor de compras do município de América Dourada-BA.	Licença	12 Meses	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 48.000,00

1. Validade da proposta: 60 (sessenta dias).
2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.

Feira de Santana – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.



J.J. GESTAO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ, nº 42.217.951/0001-67  
Josivaldo J. Santana Silva – Sócios diretor

75 3226 0606 7198247 9797

Avenida João Durval Carneiro, 3865, Edifício Multiplace,  
11º andar - sala 1104, Bairro São João - Feira de Santana.

diretoria@excelenciagestaopublica.com.br

excelencia\_gestao

excelenciagestaopublica.com.br



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 035/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.

**PARTICIPANTES:**

- 1. OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**  
CNPJ/CPF: 13.891.536/0001-96  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais)
- 2. ALVES SANTANA CONSULTORIA E ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: 37.886.329/0001-01  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil duzentos reais)
- 3. J J GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 42.217.951/0001-67  
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

América Dourada, 11/01/2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte  
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro  
Equipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 249/2022


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.

Joelson Cardoso do Fósário  
  
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022</b>				
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022</b>				
				<b>DATA: 11/01/2022.</b>
<b>NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA</b>				
<b>CPF/CNPJ:</b> 13.891.536/0001-96	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>CÉDULA DE IDENTIDADE:</b> 951036602	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/BA
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO: IRECÊ</b>			<b>UF: BA</b>
<b>ENDEREÇO: RUA DR. ÂNGELO DOURADO</b>				
<b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.</b>				
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais).</b>				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.</b>				
<b>Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00</b>				
<b>Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..</b>				
 <b>ROMERITO RODRIGUES DUARTE</b> Agente de Contratação			 <b>EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
<b>Data: 11/01/2022.</b>			<b>Data: 11/01/2022</b>	
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.</b>				
 <b>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO</b> Prefeito Municipal				
<b>Data: 11/01/2022</b>				

PROIBIDO PLASTIFICAR

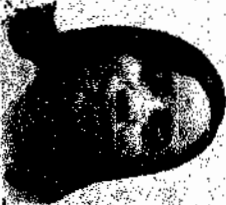
1637635120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1637635120

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Nome: NATIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS



OC. EMISSÃO/ (ou) EXPIRAÇÃO: 95/10/16/02 SSP BA

DATA RECEBIMENTO: 008.947.335-32 08/03/1984

Estado: BEMIRO ALVES DOS SANTOS  
MARIETA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS

VALIDADE: 18/04/2023 04/05/2006

CPF: 03835091753

Observações

Nome: *Natiara Oliveira Silva dos Santos*

LOCAL: IREDE, BA DATA RECEBIMENTO: 27/04/2018

Local de Emissão: Dispensário Farmácia  
Assistência ao Consumidor  
34984767846  
BA70982/637

BAHIA



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 21/12/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00003573/2021

Emissão: 21/12/2021

Validade: 21/03/2022

**OLIVEIRA SILVA - CONS. E ASS. EM G.PÚBLICA E LOG. LTDA**

**CGA: 000.013.086/001-41**

**CNPJ: 40.675.190/0001-61**

**CNAE: 8599-6/04**

**RUA DR ANGELO DOURADO , 167**

**CENTRO**

**44.900-000 - IRECÊ , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OLIVEIRA SILVA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E LOGISTICA LTDA**  
**CNPJ: 40.675.190/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:45:05 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **3BBB.CA3A.928E.4722**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220242714

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.675.190/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA SILVA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.675.190/0001-61  
Certidão nº: 675388/2022  
Expedição: 11/01/2022, às 10:04:36  
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA SILVA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.675.190/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.675.190/0001-61  
**Razão Social:** OLIVEIRA SILVA CONS E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E LO  
**Endereço:** RUA DR ANGELO DOURADO 167 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2021 a 17/01/2022

**Certificação Número:** 2021121902522338384316

Informação obtida em 11/01/2022 10:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia



O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,  
confere o presente Certificado a

**Naiara Oliveira Silva dos Santos**

por ter concluído em 1 de outubro de 2018 o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em

**Gestão Pública Municipal**

Salvador, 21 de agosto de 2019

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

Especialista  
0951036602 SSP-BA

Nancy Rita Ferreira Vieira  
Superintendente de Administração Acadêmica



UESSBA - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DO SERTÃO DA BAHIA

## FACULDADE DO SERTÃO

FACULDADE DO SERTÃO

O Diretor Geral da Faculdade do Sertão – Unidades de Ensino Superior do Sertão da Bahia - UESSBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 23 de dezembro de 2009, do **Curso de Administração**, confere o título de

**Bacharel em Administração**

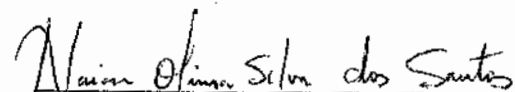
a

*Naiara Oliveira Silva dos Santos*

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 06 de março de 1984, filha de Belmiro Alves dos Santos e Marisia Oliveira Silva dos Santos, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Irecê, 16 de agosto de 2011.

  
Lívia Falcão Cardoso  
Secretária

  
Diplomado  
RG 09510366-02 SSP-BA

  
João de Jesus Brandão  
Diretor Geral



# CERTIFICADO

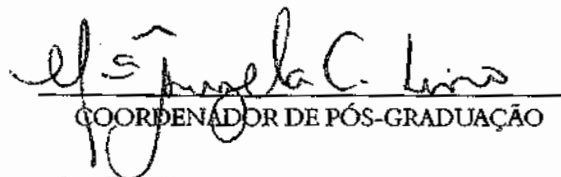
UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

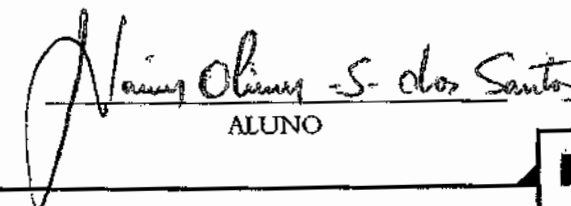


Certificamos que **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**, nascido (a) em 6 de março de 1984, natural de Irecê - Bahia, concluiu o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*: MBA em Logística Empresarial, realizado no período de abril de 2010 a junho de 2012.

Salvador, 5 de novembro de 2012.

  
REITOR

  
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

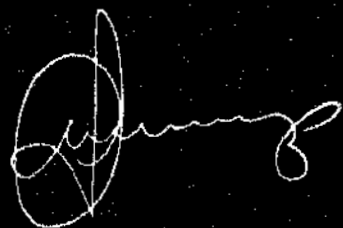
  
ALUNO

# CERTIFICADO

C.T. Cap e Trein - Treinamento em desenvolvimento  
profissional e gerencial certifica que

*Naiara Oliveira Silva dos Santos*

Concluiu a capacitação sobre a nova lei de licitações e contratos  
administrativos (lei nº 14133/21). Com carga horária de 16h/aula nos dias  
22 e 23 de Outubro de 2021



C.T. Cap e Trein  
Irecê, 23 de Outubro de 2021

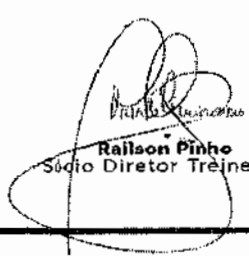
**TREINECAP**

Desenvolvimento e Capacitação Pública e Privada

# Licitação Passo a Passo

## Certificado

Certificamos que **NAIARA OLIVEIRA S SANTOS** participou do curso de Licitação Passo a Passo, realizado pela Treinecap, no dia 24 de janeiro de 2019, no município de Salvador - BA, com carga horária de 08 horas.

  
**Raulson Pinho**  
Sócio Diretor TreineCap

  
**Eurico Ribeiro Pereira**  
Presidente da UPB

  
**Nairia Oliveira**  
Sócia Diretora da TreineCap

Realização

  
**UPB**  
União das Profissionais de Brasília

  
**TREINECAP**

# CERTIFICADO

Certificamos que

**NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**

Concluiu o **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, no Auditório da Universidade Estadual da Bahia - UNEB em Itrecê/BA, carga horária de 12 (doze) horas, com aproveitamento de 100,00 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 2 outubro 2019



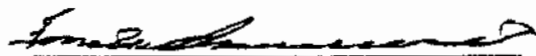
RAFAEL LOGRADO  
Coordenador do NUJUR



# UPB Itinerante

## Certificado

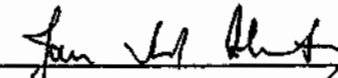
Certificamos que **NAIARA OLVEIRA S. SANTOS** participou do UPB Itinerante - Capacitação TCM/BA: Prestação de Contas – SIGA, E\_TCM e Controle Interno, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA, através da Escola de Contas do TCM, no dia 05 de julho de 2017, no município de Irecê - BA, com carga horária de 8 horas.



**Cons. Francisco de Souza Andrade Netto**  
Presidente do TCM/BA



**Eures Ribeiro**  
Presidente da UPB



**Cons. José Alfredo Rocha Dias**  
Dir. Geral da Escola de Contas do TCM/BA

Realização



Apoio Institucional



# Certificado

Certificamos que

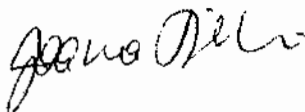
*Naiara Oliveira Silva dos Santos*

participou do curso **Controle e Gestão de Serviços Terceirizados- CGST**,  
realizado em 01 de outubro de 2014, com carga horária de 04 horas.

Salvador, 01 de outubro de 2014.



  
Martha Verônica Dantas  
Instrutora

  
Joana Costa Pinheiro  
Diretora de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas - DDE,  
Gestora da UCS





# Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS - CPF 008.947.335-32** participou da **PALESTRA GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES: ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO**, proferida em Salvador/BA, em 10/10/2017, com 6 horas-aula.


Brasília, 16 de outubro de 2017.

**MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**  
Diretor-Geral

## Atestado

Atestamos que a servidora ***Naiara Oliveira Silva Santos***, participou do **Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado – PFAC da carreira de Analista Técnico**, do **Curso: Gestão da Logística Pública**, no período de 14 à 18 de janeiro de 2013, carga horária 20h, promovido pela Universidade Corporativa do Serviço Público – UCS em parceria com a Faculdade Ruy Barbosa.

Salvador, 24 de maio de 2013



Joana Costa Pinheiro  
Diretora de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas e  
Gestora da UCS

# CERTIFICADO

Certificamos que

**Naiara Oliveira Silva dos Santos**

Participou do curso **Lei Anticalote**, realizado no dia 11 de maio de 2015, com carga horária de 08 horas.

Salvador, 11 de maio de 2015.



**Governo do Estado da Bahia**  
Secretaria da Administração

*Carlos Lopes Vasquez*  
Instituto /SRL

*Alberto Luiz Cravo Pinto de Queiroz*  
Diretor de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas – SRH  
Gestor da UCS

### CERTIFICADO

Certificamos que Naiana Oliveira Silva dos Santos  
participou do **Seminário Planejamento Estratégico da Prefeitura de Irecê**,  
realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2017, com carga horária de 16 horas.

Irecê-Ba, 12 de fevereiro de 2017.

  
Elmo Vaz  
Prefeito

  
Edson Valadares  
Consultor

# CERTIFICADO

Certificamos que **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS** participou do curso **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, realizado no período de 23 a 27 de julho de 2012, com duração de 20 (vinte) horas.

Salvador, 27 de julho de 2012.

  
Silvia Maria dos Santos Assis Silva  
COORDENADORA DE  
ENSINO PRESENCIAL

  
Jefferson Martins Carvalho  
DIRETOR UCS

# CERTIFICADO

Certificamos que **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS** participou do curso **Sistema de Gestão de Gastos Públicos - SIGAP**, realizado no período de 11 a 13 de julho de 2011, com duração de 20 (vinte) horas.

Salvador, 13 de julho de 2011.

  
Silvia Maria dos Santos Assis Silva  
COORDENADORA

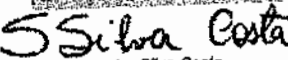
  
Sandra Silva Costa  
DIRETORA

# CERTIFICADO

Certificamos que **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS** participou do curso **Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICOF**, realizado no período de 13 a 15 de julho de 2011, com duração de 20 (vinte) horas.

Salvador, 15 de julho de 2011.

  
Silvia Maria dos Santos Assis Silva  
COORDENADORA

  
Sandra Silva Costa  
DIRETORA

BRASIL VI  
GESTÃO  
SECRETÁRIOS  
DE ESTADO  
CONSAD

ESTADO  
NACIONAL  
GESTÃO VI  
PÚBLICA  
BRASIL  
GESTÃO  
PÚBLICA  
BRASILIA  
CONSAD  
VI  
CONGRESSO  
ADMINISTRATIVO  
PÚBLICO

# VI Congresso CONSAD de Gestão Pública

## CERTIFICADO

Certificamos que **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**  
participou como **CONGRESSISTA**

no VI Congresso Consad de Gestão Pública, realizado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2013,  
em Brasília/DF.

Carga horária: 20 horas

REALIZAÇÃO:



Ministério do  
Planejamento

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

APOIO:



Eduardo Diego  
Presidente do Consad





# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1306 - E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP - 44920-000, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. Diego Cardoso Dourado, atesta para os devidos fins de Direito, que a profissional **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Identidade nº 951036602 SSP/BA, CPF nº. 008.947.335-3, residente à Rua Dr. Ângelo Dourado, nº 161, Centro, Irecê - Bahia, por meio do Processo de Inexigibilidade nº 018/2018 e Contrato de nº 176/2018, aditivado até a presente data, prestou de maneira satisfatória seus serviços entre 01 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Gestão Pública e logística junto a Secretaria de Administração e Setor de Compras do Município de João Dourado - BA.

Destacamos que a mesma cumpre com suas obrigações, tendo um bom desempenho das atividades executadas, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando capacidade, técnica, administrativa e financeira, não tendo reclamação ou objeção, não havendo nada, nenhum registro que desabone a idoneidade da mesma.

João Dourado, 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

*Diego Cardoso Dourado*

Diego Cardoso Dourado  
Secretaria de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Telex (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)

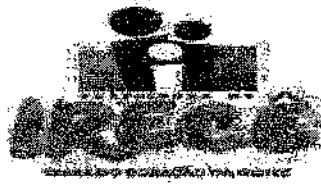


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Sra. NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, CPF: 008.947.335-32, foi nossa prestadora de serviços na Assessoria e Consultoria Técnica na área de gestão pública e logística, junto à Secretaria de Administração e Setor de Compras do Município de Presidente - Bahia, no período de 03 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, tendo se mostrado sempre competente e responsável, não havendo nada em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica e idoneidade, tendo atendido satisfatoriamente tanto no tocante a qualidade dos serviços prestados, quanto a pontualidade dos horários estabelecidos, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Presidente Dutra - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Setor de Licitações e Contratos  
Raimundo Mário Pereira Machado  
PRESIDENTE DUTRA  
ESTADO DA BAHIA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a servidora **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 008.947.335-32, exerceu o cargo de Subsecretária, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com endereço na Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Irecê – Bahia, CEP: 449000-00, no período de 02 de janeiro de 2017 à 30 de Agosto de 2018, realizando as funções de Assessora Técnica e Subsecretária de Administração e Planejamento.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a referida profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irecê – Bahia, em 13 de Setembro de 2018.

**Leandro Vieira Magalhães**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



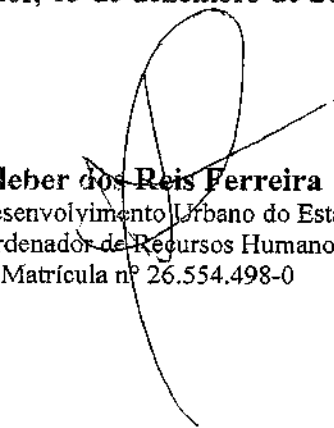
**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Av. Luiz Viana Filho, 550, 5ª Avenida, Plataforma II, Ala Sul, CAB - CEP 41.745-971 - Salvador - Bahia - Brasil  
Tel: (71) 3118 3174 - Fax: (71) 3118 3175  
[www.sedur.ba.gov.br](http://www.sedur.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que a Sr<sup>a</sup>. Naiara Oliveira Silva dos Santos, CPF nº 008.947.335-32, foi funcionária do Quadro de Pessoal desta Secretaria, durante o período de 20.07.2011 a 14.12.2016, onde ocupou o cargo comissionado de Coordenador II, símbolo DAS-3, não constando nada no histórico funcional da ex-servidora que desabone sua conduta.

Salvador, 15 de dezembro de 2016.

  
**Cleber dos Reis Ferreira**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia  
Coordenador de Recursos Humanos  
Matrícula nº 26.554.498-0

05.457.349/0001-70

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Av. Luiz Viana Filho, 550, 5ª Avenida,  
Plataforma II, Ala Sul, CAB - CEP 41.745-971  
Salvador-Bahia



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 059-2019**

### **Inexigibilidade n° 002-2019**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. 13,717,798/0001-39, estabelecida na Avenida São Gabriel, 226, em Presidente Dutra (BA), neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador de CPF N° 348.255.335-15 Identidade n° 02.865.974-03 - SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 - centro - CEP 44.930-000, **Presidente Dutra - Bahia**, na qualidade de Prefeito Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**, CPF: 008.947.335-32 doravante designada **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na área de gestão pública e logística, junto à Secretaria de Administração e Setor de Compras do Município de Presidente - Bahia, com fundamento legal no Art. 65, e 57 inciso II, da Lei 8.666/93, que passa a ser aditado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### **1. Cláusula Primeira - Do valor do Contrato e dotação:**

1.1 - O valor constante da cláusula quarta do contrato original permanece inalterado, ou seja, R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) anual, sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas e pagas na dotação orçamentária a seguir:

1. Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

1. Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida São Gabriel, 226 - Centro / CEP 44930-000 / Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
 Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



- 2. Elem./Despesa 3390.36.00. - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA - FÍSICA.
- 3. Fonte de Recurso - 00

**2. Clausula Segunda - Do prazo de vigência do contrato**

2.1- O prazo de vigência constante da cláusula terceira do contrato original, que findaria em 31/12/2019, fica prorrogado até 31/12/2020.

**3.0 - Clausula Terceira - Das disposicoes Gerais**

3.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Presidente Dutra-BA, 02 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA

Silvio Mário Alves Almeida

CONTRATANTE

*Naiara Oliveira Silva dos Santos*  
 NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS  
 CPF: 008.947.335-32

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**      **Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mário Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**CONTRATO Nº 064/2021.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA E A EMPRESA OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao MF/CNPJ no 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 166, Centro, João Dourado, Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Rosângela Cardoso Dourado Loula**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada neste Município de João Dourado - Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.237.527-13 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 582.477.695-49, aqui denominado **CONTRATANTE**.

**OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ de nº 40.675.190/0001-61, com sede na Rua Dr. Ângelo Dourado, nº 167, Centro, Irecê – Bahia, CEP: 44.900-000, representada pela Sra. Naiara Oliveira Silva Santos, brasileira, maior, solteira, portador da cédula de Identidade nº 951036602 SSP/BA, CPF: 008.947.335-32, abaixo firmado, aqui denominado **CONTRATADO**.

Pelo presente resolve firmar as partes o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A empresa ora contratada, **OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, prestará serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de gestão pública e logística junto a Secretaria de Administração e setor de compras do município de João Dourado/BA, mediante a remuneração abaixo estabelecida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**São condições de execução do presente contrato:**

- I. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei no 8.666/93.
- II. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se a observância aos parâmetros legais e orientações dos órgãos de fiscalização pertinentes.
- III. O presente contrato, tendo em vista a sua especialidade, não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela **CONTRATADA**, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão.
- IV. O **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de não receber os serviços em desacordo com o acordado, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**





**ESTADO DA BAHIA Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**I. Do CONTRATANTE:**

- a) Notificar o **CONTRATADO** fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- b) Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo àquela nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade.
- c) Efetuar os pagamentos ao **CONTRATADO** nos valores e prazos consignados na presente avença.
- d) Custear despesas com viagens, passagens ou combustível, alimentação e hospedagem quando se fizer necessária o deslocamento do Contratado para realizar serviços ligados ao objeto deste contrato fora do âmbito do Município de João Dourado - Bahia.

**II. Do CONTRATADO:**

- a) Prestará serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na área de gestão pública e logística junto a Secretaria de Administração e setor de compras do município de João Dourado/BA.
- b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado pelos atos normativos regedores da Administração Pública ou na solicitação do Município.
- d) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços ora contratados o Município Contratante pagará mensalmente ao Contratado, o valor global de **R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), cada uma, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente em que os serviços foram prestados.

**Parágrafo Primeiro: Fica estipulado o percentual de 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato como gastos com insumos e 60% (sessenta por cento) correspondente ao serviço propriamente dito.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização e conferência do objeto deste contrato serão realizadas por preposto do **CONTRATANTE** designado para tanto, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal no 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**







**ESTADO DA BAHIA**      **Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**UNIDADE:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL;  
**ATIVIDADE:** 04.122.0020 - 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**ELEMENTO:** 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**FONTE:** 00 - ORDINÁRIO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início em **04 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério da Administração Pública.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal no 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I. 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do mesmo.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I e II deverá ser feito, através da guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido mediante prévio aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal no 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei no 8.666/93, constituem causas de rescisões de contrato:

I. Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

II. Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e por morte dos seus titulares.

§ 3º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I. Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento





**ESTADO DA BAHIA Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

couber ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** solicitá-los em tempo hábil.

II. Alteração na forma de exigir a execução e o recebimento dos serviços e se esta alteração, a critério do **CONTRATANTE**, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento terá a sua publicação realizada pelo **CONTRATANTE** nos termos do que autoriza a Lei no 8.666/93.

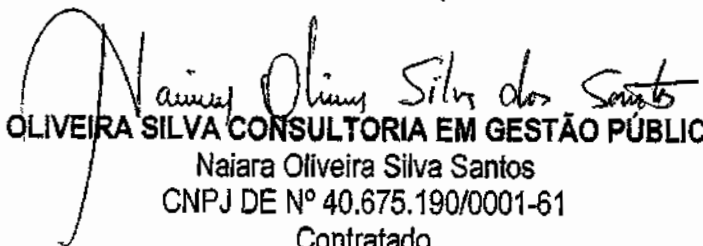
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.


E, por estarem justas, as partes firmes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

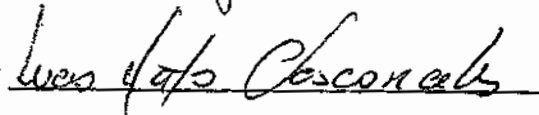
João Dourado BA, 04 de fevereiro de 2021.

  
Rosângela Cardoso Dourado Loula  
Prefeita Municipal

  
OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
Naiara Oliveira Silva Santos  
CNPJ DE Nº 40.675.190/0001-61  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome: 





**ESTADO DA BAHIA Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**CONTRATO Nº. 176/2018.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA E A PESSOA FÍSICA NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao ME/CNPJ no 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mario Dourado, nº 166, Centro, João Dourado, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Celso Loula Dourado**, brasileiro, João Dourado, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Celso Loula Dourado**, brasileiro, maior, divorciado, residente e domiciliado neste Município de João Dourado, Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 00903136-74 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 100.742.365-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **NAIARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Identidade nº 951036602 SSP/BA, CPF nº. 008.947.335-32, residente à Rua Dr. Ângelo Dourado, nº 161, Centro, Irecê - Bahia, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Inexigibilidade de Licitação de Nº 016/2018, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Gestão Pública e logística junto a Secretaria de Administração e Setor de Compras do Município de João Dourado - BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se 01 de outubro de 2018.  
**Parágrafo único-** A critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a duração estabelecida nesta Cláusula poderá ser prorrogada por tantos períodos quantos se façam necessários, observado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O preço global do presente contrato é no montante global estimado em R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), a serem pagos mediante ordem bancaria ou credito em conta corrente, referente a execução dos serviço, já inclusos todos os encargos, custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Quando a visita, solicitada pela **CONTRATANTE**, se der em local distinto das sedes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** arcará com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação;

**Parágrafo Segundo:** O pagamento referido será feito peça **CONTRATANTE** através de depósito na Caixa Econômica, Agência 0780, Conta Corrente: 26753-8, para ser pago ate o dia 20 (vinte) de cada mês;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**





**ESTADO DA BAHIA Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03.30.10 - Secretaria Municipal de Administração Geral.  
04.122.0021 – 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração Geral.  
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente contrato será o de Empreitada por Preço Global.

**Parágrafo Primeiro:** O serviço de consultoria será prestado pela CONTRATADA e será solicitado pela CONTRATANTE por escrito, via fax, e-mail, telefone ou pessoalmente. Na consulta o CONTRATANTE conversará diretamente com um dos consultores da CONTRATADA, que se comprometerá a responder, ao CONTRATANTE, no máximo, em cinco dias. As orientações são objetivamente respondidas, com fundamento em subsídios legais, doutrinários, jurisprudenciais e em decisões dos Tribunais de Contas, conforme a situação exigir.

**Parágrafo Segundo:** Os Servidores Municipais credenciados poderão fazer os questionamentos necessários. Todos os questionamentos serão cadastrados, analisados e respondidos por um Técnico em Licitação da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Quando a consulta formulada pelo CONTRATANTE apresentar maior complexidade, exigindo pesquisas e estudos mais prolongados, o prazo para resposta poderá, a critério da CONTRATADA, ser estendido. A CONTRATANTE será, contudo, informada quando houver a referida mudança.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços serão reajustáveis, em caso de prorrogação, a cada período de 01 (um) ano, de acordo com a variação do IGPM, ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, obedecida as normas vigentes.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

As partes podem propor aditamentos para corrigir eventuais desequilíbrios financeiros, nas hipóteses de elevada demanda de consultas que seja entendida como anormal e modificação na política econômica do país, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo único:** A revisão de preços, nos termos do art.65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para recompor o preço que se tornou insuficiente, e será instaurada pela própria administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das definidas na Cláusula Primeira:

a) A presteza na execução dos serviços solicitados e a disponibilização de todos os meios possíveis ao atendimento das requisições da Prefeitura.



**ESTADO DA BAHIA Licitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

- b) Manter sigilo sobre os dados e informações adquiridos na execução do presente Contrato, sendo vedado o fornecimento de cópias, relatórios e documentos a terceiros sem prévia autorização escrita do **CONTRATANTE**.
- c) Fazer no mínimo uma visita técnica para assessoramento pessoal à **CONTRATANTE**, conforme **agendamento e necessidade do Município**.
- d) Manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, as condições de habilitação jurídica e técnica, a regularidade fiscal exigida para a contratação.
- e) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A **PREFEITURA** assume por este Contrato as seguintes obrigações:

- a) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, espaço físico, mobiliário, ar condicionado e todos os meios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, inclusive acesso a internet;
- b) Efetuar no prazo o pagamento dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**;
- c) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- c) Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, o pagamento dos direitos, obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários referentes aos seus empregados bem como os tributos decorrentes da execução do presente contrato.

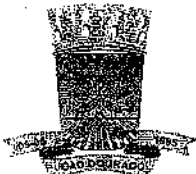
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela **CONTRATANTE**, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**Parágrafo Único** - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos definitivamente, prescindindo-se, na forma da Lei nº 8666/93 do recebimento provisório, por se tratar de serviços profissionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Se sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas na legislação específica vigente - Lei 8.666/93 - por infrações de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento.



**ESTADO DA BAHIA** Licitação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

**Parágrafo Primeiro:** A aplicação de penalidades exigirá a abertura de processo administrativo pela CONTRATANTE garantindo à CONTRATADA o direito a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** As penalidades aludidas nesta cláusula, não prejudicam a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratadas elegem o Foro da Cidade de João Dourado/BA, competente para apreciar e dirimir as dúvidas, por ventura, decorrentes da execução deste contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias igual teor, para um mesmo fim efeito.

João Dourado/BA, 01 de outubro de 2018.



**CELSO LOULA DOURADO**

Prefeito Municipal



**NALARA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS**

RG nº 951036602 SSP/BA, CPF nº. 008.947.335-32

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 87751388520

Nome: 

CPF: 023096804.00

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 045/2022.  
**PROCESSO Nº:** 046/2022.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 035/2022.

**NOME DO CONTRATADO:** OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 13.891.536/0001-96  
**VIGÊNCIA:** 11/01/2022 A 31/12/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 11/01/2022.

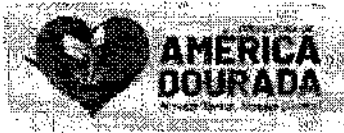
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11/01/2022

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 035/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 046/2022

**CONTRATADO:** OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
**CPF/CNPJ:** 13.891.536/0001-96

**VALOR:** R\$ 39.600,00(trinta e nove mil seiscientos reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

**DOTAÇÃO:**  
**ÓRGÃO / UNIDADE:** 02.06.01  
**ATIVIDADE:** 2007  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00  
**FONTE:** 00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11/01/2022.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

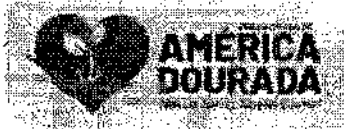
#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11/01/2022

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 045/2022.  
**PROCESSO Nº:** 046/2022.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 035/2022.

**NOME DO CONTRATADO:** OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviço.

**CPF/CNPJ:** 13.891.536/0001-96

**VIGÊNCIA:** 11/01/2022 A 31/12/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 11/01/2022.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 11/01/2022

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, com endereço a RUA DR. ÂNGELO DOURADO, 167, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.891.536/0001-96, neste ato representada pelo Sra. Naiara Oliveira Silva dos Santos portador do RG de nº 951036602 SSP/BA e CPF de nº 008.947.335-32, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 046/2022, Dispensa de Licitação nº. 035/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Íntegra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 046/2022, Dispensa de Licitação nº 035/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

#### **CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais)**, o qual será pago em 12 (parcelas) de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 11/01/2022 a 31/12/2022.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00

#### **CLAUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLAUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª - DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

**12.1-** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

**12.2-** Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

**12.3 -** impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

**12.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**Parágrafo segundo** - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 11/01/2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_

RG. 4619349-18 SSP/BA

2.   
\_\_\_\_\_

RG. 09596303/47 SSP/BA